

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 92 /2026, DE 22 DE junho DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Fiscal e Assistente Técnico de Fiscal de Contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº **037/2026**, firmada com a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.885.137/0001-80**; a Ata de Registro de Preços nº **038/2026**, firmada com a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26**; a Ata de Registro de Preços nº **039/2026**, firmada com a empresa **CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.534.969/0001-39**; a Ata de Registro de Preços nº **040/2026**, firmada com a empresa **E CAMPREGUER COMEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.287.805/0001-70**; a Ata de Registro de Preços nº **041/2026**, firmada com a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**; a Ata de Registro de Preços nº **042/2026**, firmada com a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.527.362/0001-29**; a Ata de Registro de Preços nº **044/2026**, firmada com a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.322.844/0001-88**; a Ata de Registro de Preços nº **045/2026**, firmada com a empresa **LBG COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.817.739/0001-21**; a Ata de Registro de Preços nº **046/2026**, firmada com a empresa **LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.825.298/0001-10**; a Ata de Registro de Preços nº **047/2026**, firmada com a empresa **M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.183.585/0001-47**; a Ata de Registro de Preços nº **048/2026**, firmada com a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**; a Ata de Registro de Preços nº **049/2026**, firmada com a empresa **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.912.303/0001-49**; a Ata de Registro de Preços nº **050/2026**, firmada com a empresa **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.384.022/0001-06**; a Ata de Registro de Preços nº **051/2026**, firmada com a empresa **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.339.865/0001-94**; a Ata de Registro de Preços nº **052/2026**, firmada com a empresa **MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.625.332/0001-61** a Ata de Registro de Preços nº **053/2026**, firmada com a empresa **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

26

CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05 a Ata de Registro de Preços nº 054/2026, firmada com a empresa **QUARTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.157.266/0001-88 a Ata de Registro de Preços nº 055/2026, firmada com a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80 a Ata de Registro de Preços nº 056/2026, firmada com a empresa **SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.999.914/0001-71 a Ata de Registro de Preços nº 057/2026, firmada com a empresa **VERLUMA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.679.550/0001-07 a Ata de Registro de Preços nº 058/2026, firmada com a empresa **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.610/0001-00; Provenientes do **Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2025**, processo administrativo eletrônico nº 1488/2025, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares a fim de atender as demandas do ensino/aprendizado dos Cursos da Área da Saúde e suas respectivas clínicas, bem como do Ambulatório de Saúde e demais Laboratórios da Universidade de Gurupi - UnirG.**

CONSIDERANDO as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS supramencionadas, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 1488/2025.

Parágrafo primeiro - GLEYVIA BATISTA SILVA, matrícula funcionária nº 1094, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO**, responsável pelo acompanhamento documental, processual e financeiro da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Controlar os prazos de vigência contratual e aditivos, garantindo a tempestividade das providências administrativas;
- b) Atualizar sistematicamente os registros administrativos e instrumentos de controle interno;
- c) Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades de natureza formal, contratual ou orçamentária;
- d) Interagir com os gestores de compras, contabilidade e financeiro para assegurar a correta tramitação dos processos relacionados ao contrato;
- e) Subsidiar a Administração quanto à conveniência e oportunidades de prorrogações, rescisões, sanções ou reequilíbrios contratuais.



Parágrafo segundo – KAMILLA MOREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 433198, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, responsável pelo acompanhamento técnico-operacional da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Verificar a conformidade técnica dos bens fornecidos ou serviços prestados;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais e validar sua compatibilidade com as especificações do edital, proposta e contrato;
- c) Realizar inspeções in loco, quando necessário, para garantir a aderência aos requisitos técnicos;
- d) Emitir relatórios técnicos e subsidiar tecnicamente o fiscal administrativo nos registros e encaminhamentos necessários;
- e) Comunicar imediatamente ao fiscal administrativo ou à autoridade competente quaisquer desvios ou irregularidade de natureza técnica;
- f) Realizar o atesto da Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues ou serviços executados, desde que tecnicamente compatíveis com as especificações contratuais e devidamente recebidos sob sua supervisão.

Parágrafo terceiro. Ambos os fiscais deverão manter registros atualizados das ocorrências, atuar de forma coordenada e cooperativa, comunicar irregularidades à autoridade competente e adotar as providências cabíveis, conforme suas respectivas atribuições.

Parágrafo quarto. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pelo Fiscal de Contrato Administrativo, que deverá adotar as providências necessárias, observando a legislação vigente e comunicando à autoridade competente sempre que houver necessidade de deliberação superior.

Art. 2º - Em caso de impedimento ou ausência de um dos fiscais, deverá ser formalizada a designação de substituto, conforme prevê o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de junho de 2026.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021



